



BOA VISTA

Terça-feira
24 de Agosto
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 103/E, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 09 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Jorgina da Silva Peixoto, de Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR.

Art. 2º Fica designada para substituí-la, a senhora Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo, no período de agosto de 2021 a janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 104/E, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 09 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos os representantes do Serviço Social do Comércio - SESC, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, conforme abaixo.

- Amália Pinheiro da Costa Mesquita - Membro Titular
- Cely Mello Marcondes - Membro Suplente

Art. 2º Ficam designados para substituí-los, no período de julho de 2021 a janeiro de 2022, conforme abaixo relacionados.

- Marcelo de Moraes Porciúncula - Membro Titular
- Regina Moura Fernandes - Membro Suplente

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1257/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de

11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção por Titulação, ao servidor Marlos Ferreira de Bessa, Matrícula 28696, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 017121/2020-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASS	REF.	CARGO	CLASS	REF.			
PROF. ED. BAS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BAS. ESPECIALISTA	III	4	19/06/2012	78,13	22/10/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1258/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção por Titulação, à servidora Raimunda Marliane Ericeira Feitosa, Matrícula 130578, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 001003/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASS	REF.	CARGO	CLASS	REF.			
PROF. ED. BAS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BAS. ESPECIALISTA	III	2	24/01/2014	80	11/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1259/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrado o servidor Sergio Murilo Campos Faria, matrícula 01273, no cargo de Analista Municipal, Especialidade: Terapeuta Ocupacional, Grupo GNS 500 e Sub Grupo NS 523, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a contar da vigência da Lei Municipal nº 603, de 21 de dezembro de 2001, conforme o Processo nº 011634/2014/SMAG.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1260/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos abaixo descritos, que tratam de concessão de Promoção Funcional e Enquadramento Funcional de servidores do município de Boa Vista; no que se refere ao servidor Sergio Murilo Campos Faria, matrícula nº 01273.

- Decreto nº 1229/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 2040, de 28 de agosto de 2007;
- Decreto nº 1355/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 2062, de 28 de setembro de 2007;
- Decreto nº 222/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3471, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º Onde se lê: Cargo: Analista Municipal/Especialidade: Enfermeiro; Leia-se: Cargo: Analista Municipal/Especialidade: Terapeuta Ocupacional.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1261/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor João Paulo Cândido da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, Símbolo AP-4, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 05.08.21 a 11.08.21.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1262/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Ronaldo Nascimento Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramen-

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultora Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

to, de Assessor de Imprensa 1, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Naira Conceição Costa Sousa Corrêa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Imprensa 1, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1263/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Naira Conceição Costa Sousa Corrêa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 5, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Ronaldo Nascimento Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 5, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1264/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Percival Level Silva Junior, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1265/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Francisca Roseane Santana Almeida, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Executivo, cumulativamente com o cargo de Gerente, ambos do Fundo Municipal de Saúde, no período de 07.08.21 a 21.08.21.

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1266/P, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 62, II e VII; art.75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1139, de 30 de abril de 2009, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2452, de 13 de maio de 2009; e, considerando ainda o Relatório da Comissão instituída através do Decreto nº 055/E, de 02 de março de 2018, publicado no DOM nº 4594, de 05 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção Funcional aos Agentes de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 13 de maio de 2018 a 12 de maio de 2021, promovidos da Categoria "E", Referência "6" para a Categoria "F", Referência "6", conforme dispõe o ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeitos retroativos a 12 de maio de 2021, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 39.

Art. 2º Fica concedido Promoção Funcional ao Agente de Trânsito EDNALDO FAUSTINO DE LIMA - Matrícula 25054 do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 13 de maio de 2018 a 12 de maio de 2021, promovido da Categoria "D", Referência "6" para a Categoria "E", Referência "6", conforme dispõe o ANEXO II, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeitos retroativos a 12 de maio de 2021, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 39.

Art. 3º Fica concedido Promoção Funcional aos Agentes de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 13 de maio de 2018 a 12 de maio de 2021, promovidos da Categoria "E", Referência "6" para a Categoria "F", Referência "6", conforme dispõe o ANEXO III, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeitos retroativos a 12 de maio de 2021, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 39.

Art. 4º Fica concedido Promoção Funcional aos Agentes de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 13 de maio de 2018 a 12 de maio de 2021, promovidos da Categoria "D", Referência "5" para a Categoria "E", Referência "5", conforme dispõe o ANEXO IV, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeitos retroativos a 12 de maio de 2021, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 39.

Art. 5º Fica concedido Progressão Funcional a Agente de Trânsito TERCINA UCHOA MARTINS - Matrícula 26195 do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 13 de maio de 2018 a 12 de maio de 2021, progredida da Categoria "C", Referência "4" para a Categoria "C", Referência "5", conforme dispõe o ANEXO V, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeitos retroativos a 12 de maio de 2021, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, pu-

blicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 41.

Art. 6º Fica INAPTO a receber Promoção Funcional o Agente de Trânsito DAVID DE ALMEIDA DOS REIS - Matrícula 26221 do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 13 de maio de 2018 a 12 de maio de 2021, permanecendo na Categoria "C", Referência "4", conforme dispõe o ANEXO VI, parte integrante e inseparável deste Decreto, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 31, III.

Art. 7º Fica INAPTO a receber Promoção Funcional o Agente de Trânsito FRANCISCO RONNY BESSA QUEIROZ - Matrícula 26234 do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 13 de maio de 2018 a 12 de maio de 2021, permanecendo na Categoria "E", Referência "5", conforme dispõe o ANEXO VII, parte integrante e inseparável deste Decreto, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 31, III.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I

ANEXO I									
Nº	CAT./REF. ANTERIOR	MAT.	SERVIDOR	NOTA	PERÍODO AVALIADO	APTO/INAPTO	PROMOÇÃO	CAT./REF. ATUALIZADA	RETROATIVO
01	E6	25056	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	58,5	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
02	E6	25044	CARLOS SANTOS FEITOZA DE MELO	58	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
03	E6	25043	CID JOSÉ DA SILVA FERREIRA	57	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
04	E6	25046	DANIEL UCHOA FERNANDES	56	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
05	E6	25058	DJEANDREA REIS BASTOS	59	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
06	E6	25057	FRANCIEULAIA LEÃO GALVÃO	57	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
07	E6	25055	FRANCO SILVA DE OLIVEIRA	59	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
08	E6	25060	JOSÉ ANTONIO VIEIRA MATOS	56	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
09	E6	25053	PAULO RAMOS LOPES JUNIOR	54,5	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
10	E6	25047	RAIMUNDO M. DE SOUSA FILHO	57,5	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
11	E6	25052	UEBSON NOBRE RODRIGUES	59	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021

ANEXO II

Nº	CAT./REF. ANTERIOR	MAT.	SERVIDOR	NOTA	PERÍODO AVALIADO	APTO/INAPTO	PROMOÇÃO	CAT./REF. ATUALIZADA	RETROATIVO
01	D6	25054	EDINALDO FAUSTINO DE LIMA	57	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	E6	12/05/2021

ANEXO III

Nº	CAT./REF. ANTERIOR	MAT.	SERVIDOR	NOTA	PERÍODO AVALIADO	APTO/INAPTO	PROMOÇÃO	CAT./REF. ATUALIZADA	RETROATIVO
01	E6	26228	ADEILDO BRAGA DE MELO JUNIOR	57	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
02	E6	26231	ANTONIA AURILENE ALVES LIMA	58	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
03	E6	26232	ALAIN DELON GOMES MOTA	58	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
04	E6	26229	ALTAIR RIBEIRO DE LIMA	58	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
05	E6	26230	AQUILIS HERENIO MONÇÃO	56,5	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
06	E6	26224	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	59	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
07	E6	26225	CELI KAROLINI C. DE ALCANTARA	56	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
08	E6	26226	CELIA AMORIM BRITO BARBOSA	60	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
09	E6	26222	DEOMAR CESAR SANTOS CHERES	60	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
10	E6	26129	ELISANGELA LEVY LEVEL	54	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
11	E6	26128	ELSON FELIX DOS SANTOS GOMES	56	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
12	E6	26216	FRANCISCO GLAUTTER GONDIM	58	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
13	E6	26212	JAMES MOTA E SILVA	59	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
14	E6	26210	JOSEMAR KAI BELLINI	58	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
15	E6	26209	JULIO VIANA DE CARVALHO	58,5	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
16	E6	26208	KATIA REJANE DA SILVA TORRES	57,5	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
17	E6	26206	LUCIANO JOSOÉ PIRES CERVEIRA	57	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
18	E6	26204	MANOEL HOZANA O. DOS SANTOS	57	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
19	E6	26251	MARCONY HOLANDA FARIAS	56,5	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
20	E6	26988	MARCOS FERNADES QUEIROS	58	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
21	E6	28725	NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR	58,5	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
22	E6	26203	NEURIMAR M. DE SOUZA GONÇALVES	56,5	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
23	E6	26201	OZEIAS PEREIRA DA SILVA	58	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
24	E6	26198	RENATO ANDRADE DA SILVA	58	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
25	E6	26197	RIVELINO LEOCÁDIO DE SOUSA	54	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
26	E6	28068	RONALD LEITE DA SILVA	58	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
27	E6	26193	VALDENILSON DA CONCEIÇÃO SOARES	58	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
28	E6	26196	VERÔNICA DA S. MACELARO OLIVEIRA	57	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021
29	E6	26191	WANILDO ARAÚJO FEITOSA	58	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	F6	12/05/2021

ANEXO IV

Nº	CAT./REF. ANTERIOR	MAT.	SERVIDOR	NOTA	PERÍODO AVALIADO	APTO/INAPTO	PROMOÇÃO	CAT./REF. ATUALIZADA	RETROATIVO
01	D5	26215	FRANCISMAR GALVÃO DA PENHA	55	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	E5	12/05/2021
02	D5	26211	JOSETE DOS REIS	58,5	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	E5	12/05/2021
03	D5	26199	ROGÉRIO DANTAS	54	13/05/2018 a 12/05/2021	APTO	PROMOÇÃO	E5	12/05/2021

ANEXO V									
Nº	CAT./REF. ANTERIOR	MAT.	SERVIDOR	NOTA	PERÍODO AVALIADO	APTO/INAPTO	PROGRESSÃO	CAT./REF. ATUALIZADA	RETROATIVO
01	C4	26195	TERCINA UCHOA MARTINS	55,5	13/05/2019 a 12/05/2021	APTO	PROGRESSÃO	C5	12/05/2021

ANEXO VI									
Nº	CAT./REF. ANTERIOR	MAT.	SERVIDOR	NOTA	PERÍODO AVALIADO	APTO/INAPTO	PROMOÇÃO	CAT./REF. ATUALIZADA	RETROATIVO
01	C4	26221	DAVID DE ALMEIDA DOS REIS	57	13/05/2018 a 12/05/2021	INAPTO	PROMOÇÃO	C4	12/05/2021

ANEXO VII									
Nº	CAT./REF. ANTERIOR	MAT.	SERVIDOR	NOTA	PERÍODO AVALIADO	APTO/INAPTO	PROMOÇÃO	CAT./REF. ATUALIZADA	RETROATIVO
01	E5	26234	FRANCISCO RONNY BESSA QUEIROZ	59	13/05/2018 a 12/05/2021	INAPTO	PROMOÇÃO	E5	12/05/2021

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1267/P, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 62, II e VII; e, art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores da área da saúde do Município de Boa Vista,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Deuzirlene Lima Jansen Berardinelli, Nutricionista, Matrícula 26127, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando da Categoria "F", Referência "5", para a Categoria "F", Referência "6", a contar de 10 de agosto de 2020, conforme o Processo nº 007685/2021/SMSA.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1268/P, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Natália Aparecida Freire de Araújo, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 11.08.21 a 20.08.21.

Art. 2 Fica sem efeito o Decreto nº 1215/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5448, de 19 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1269/P, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Elizabeth Marques de Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1270/P, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Cristiane de Aquino Siqueira, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 4, Símbolo CS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 Fica sem efeito o Decreto nº 1131/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5429, de 27 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1271/P, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1505, de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3471, de 15 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Antonia Viviane Menezes Souza, da Função Comissionada Técnica - FCT6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1272/P, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da senhora Ariane Noronha de Oliveira Lima, para exercer o cargo em comissão de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Gestão Social, providenciada através do Decreto nº 1201/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5447, de 18 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1273/P, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ariane Noronha de Oliveira Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1274/P, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Claudeane Ferreira de Sousa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1275/P, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Claudeane Ferreira de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Coordenador de Saúde, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1276/P, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Decisão contida nos autos do Processo nº 0800715-12.2013.8.23.0010,

D E C R E T A:

Art. 1º O Reenquadramento Funcional do servidor Edivaldo Batista Barbosa, no cargo Agente de Trânsito, Classe F, Referência 6, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, previsto na Lei Municipal nº 1139/2009, a contar de 29 de outubro de 2008, com a ocorrência dos efeitos financeiros retroativos, conforme determinado na Decisão Judicial.

Boa Vista - RR, em 23 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PROCESSO: 00000.0.007657/2021

**ORIGEM: Superintendência Municipal de Trânsito
ASSUNTO: Promoção Funcional – Agentes de Trânsito Municipal**

INTERESSADO: Angela Maria da Silva e outros.

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Avaliação para Promoção e Progressão dos Agentes de Trânsito do Município de Boa Vista e a manifestação do Secretário da SMAG e, com base no art. 75 da Lei Orgânica do Município, art. 39 e 41 da Lei n. 1.139/2009:

a) **CONCEDO Promoção e Progressão Funcional aos Agentes de Trânsito e AUTORIZO o pagamento, conforme descrito a seguir:**

Servidores constantes no Anexo I do Relatório Final da Comissão de Avaliação: mudança da Categoria/Referência E6 para F6, relativo ao período de 13.5.2018 a 12.5.2021, a contar de 13/5/2021;

Servidores constantes no Anexo II do Relatório Final da Comissão de Avaliação: mudança da Categoria/Referência D6 para E6, relativo ao período de 13.5.2018 a 12.5.2021, a contar de 13/5/2021;

Servidores constantes no 13/5/2021 no Anexo III do Relatório Final da Comissão de Avaliação: mudança da Categoria/Referência E6 para F6, relativo ao período de 13.5.2018 a 12.5.2021, a contar de 13/5/2021;

Servidores constantes no Anexo IV do Relatório Final da Comissão de Avaliação: mudança da Categoria/Referência D5 para E5, relativo ao período de 13.5.2018 a 12.5.2021; a contar de 13/5/2021e

Servidores constantes no Anexo V do Relatório Final da Comissão de Avaliação: mudança da Categoria/Referência C4 para C5, relativo ao período de 13.5.2019 a 12.5.2021, a contar de 13/5/2021.

b) DECLARO INAPTO, para fins de Promoção Funcional, os servidores constantes no Anexo VI e VII do Relatório Final da Comissão de Avaliação, referentes ao período de 13/5/2018 a 12/5/2021, mantendo-os nas Categorias C e E, respectivamente.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PROCESSO Nº 00000.0.006618/2021
Interessado: Raimundo Moreira de Sousa Filho
Assunto: Progressão/Promoção funcional

DECISÃO

[...]

4. Ante todo o exposto, e considerando que o princípio da autotutela confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e DETERMINO a correção dos atos que concederam a progressão e a promoção funcional ao Agente de Trânsito RAIMUNDO MOREIRA DE SOUSA FILHO, matrícula n. 25047, uma vez que, tendo sido considerado apto à promoção referente ao interstício de 13/5/2012 a 12/5/2015, todas as outras promoções e progressões deverão ser corrigidas, consoante disposto no art. 39 e Anexo I da Lei n. 1.139/09.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ERRATA

PROCESSO nº. 00000.0.006618/2021
ASSUNTO: Progressão/Promoção Funcional
SERVIDOR: Raimundo Moreira de Sousa Filho

No art. 2º do decreto 443/P, de 17 de março de 2016, publicado no DOM nº 4125, de 18 de março de 2016.

ONDE SE LÊ:

Fica como inapto a receber a promoção funcional pelo período de 13 de maio de 2012 a 12 de maio de 2015, o servidor Raimundo Moreira de Sousa Filho, Matrícula 25047, permanecendo na Categoria "C", Referência "3", com base no art. 31, IV, da lei municipal nº 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0443/P, DE 17 DE MARÇO DE 2016.							
ANEXO I (PRIMEIRA TURMA)							
Nº	Cat./Ref Anterior	Matrícula	Nome	Período Avaliado	Apto/Inapto	Promoção	Cat./Ref. Atualizada
11	C3	25047	Raimundo Moreira de Sousa Filho	13/05/2012 a 12/05/2015	Inapto	Promoção	C3

LEIA-SE:

Fica concedido Promoção Funcional ao Agente de Trânsito Raimundo Moreira de Sousa Filho, Matrícula 25047, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 12 de maio de 2012 a 12 de maio de 2015, promovido da Categoria "C", Referência "3" para a Categoria "D", Referência "3", conforme dispõe o ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Decreto, a contar e com efeitos retroativos a 12 de maio de 2015, conforme determina a Lei Municipal n. 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM n. 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 39.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0443/P, DE 17 DE MARÇO DE 2016.							
ANEXO I (PRIMEIRA TURMA)							
Nº	Cat./Ref Anterior	Matrícula	Nome	Período Avaliado	Apto/Inapto	Promoção	Cat./Ref. Atualizada
11	C3	25047	Raimundo Moreira de Sousa Filho	13/05/2012 a 12/05/2015	Apto	Promoção	D3

No art. 3º do Decreto 630/P, de 05 de junho de 2018, publicado no DOM nº 4656, de 06 de junho de 2018,

ONDE SE LÊ:

Fica concedido Progressão Funcional ao Agente de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Raimundo Moreira de Souza Filho-25047, pelo período avaliado de 13 de maio de 2015 a 12 de maio de 2017, da Categoria "C", Referência "3" para a Categoria "C", Referência "5", conforme dispõe o ANEXO I, item 11, parte integrante e inseparável deste Decreto, conforme determina a Lei Municipal n. 1139 de 30 de abril de 2009, publicada no DOM n. 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 41.

ANEXO I DO DECRETO Nº 0630/P, DE 05 DE JUNHO DE 2018.					
Matrícula	Nome	Cat./Ref. Anterior	Período Avaliado	Apto/Inapto	Cat./Ref. Atualizada
25047	Raimundo Moreira de Sousa Filho	C3	13/05/2015 a 12/05/2017	APTO	C5

LEIA-SE:

Fica concedido Progressão Funcional ao Agente de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Raimundo Moreira de Souza Filho-25047, pelo período avaliado de 13 de maio de 2015 a 12 de maio de 2017, da Categoria "D", Referência "3" para a Categoria "D", Referência "5", conforme dispõe o ANEXO I, item 11, parte integrante e inseparável deste Decreto, conforme determina a Lei Municipal n. 1139 de 30 de abril de 2009, publicada no DOM n. 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 41.

ANEXO I DO DECRETO Nº 0630/P, DE 05 DE JUNHO DE 2018.					
Matrícula	Nome	Cat./Ref. Anterior	Período Avaliado	Apto/Inapto	Cat./Ref. Atualizada
25047	Raimundo Moreira de Sousa Filho	D3	13/05/2015 a 12/05/2017	APTO	D5

No item 11 do art. 1º do decreto 1631/P, de 25 de outubro de 2019, publicado no DOM nº 4996, de 25 de outubro de 2019,

ONDE SE LÊ:

ANEXO I DO DECRETO Nº 1631/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.						
Nº	Nome	Matrícula	Nota	Período Avaliado	Cat./Ref. Anterior	Cat./Ref. Atualizada
11	Raimundo Moreira de Sousa Filho	25047	55	13/05/2015 a 12/05/2018	C5	D5

LEIA-SE:

ANEXO I DO DECRETO Nº 1631/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.						
Nº	Nome	Matrícula	Nota	Período Avaliado	Cat./Ref. Anterior	Cat./Ref. Atualizada
11	Raimundo Moreira de Sousa Filho	25047	55	13/05/2015 a 12/05/2018	D5	E5

No item 11 e o art. 2º do Decreto 0636/P, de 20 de maio de 2020, publicado no DOM nº 5134, de 20 de maio de 2020,

ONDE SE LÊ:

Fica concedido Progressão Funcional aos Agentes de Trânsito do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Ednaldo Faustino de Lima e Raimundo Moreira de Sousa Filho pelo período de 13 de maio de 2017 à 12 de maio de 2019, da Categoria "D", Referência "5" para a Categoria "D", Referência "6", conforme dispõe o ANEXO I, a contar e com efeitos retroativos a 12 de maio de 2017, conforme determina a Lei Municipal n. 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM n. 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 41.

ANEXO I DO DECRETO Nº 0636/P, DE 20 DE MAIO DE 2020.							
Nº	Cat./Ref. Anterior	Matrícula	Nome	Nota	Período Avaliado	Apto /Inapto	Cat./Ref. Atualizada
11	D5	25047	Raimundo Moreira de Sousa Filho	55	13/05/2017 a 12/05/2019	Apto	D6

LEIA-SE:

Fica concedido Progressão Funcional ao Agente de Trânsito do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Ednaldo Faustino de Lima pelo período de 13 de maio de 2017 à 12 de maio de 2019, da Categoria "D", Referência "5" para a Categoria "D", Referência "6", conforme dispõe o ANEXO I, a contar e com efeitos retroativos a 12 de maio de 2017, conforme determina a Lei Municipal 1139 de 30 de abril de 2009, publicada DOM 2452 de 13 de maio de 2009, em seu artigo 41.

ANEXO I DO DECRETO Nº 0636/P, DE 20 DE MAIO DE 2020.							
Nº	Cat./Ref. Anterior	Matrícula	Nome	Nota	Período Avaliado	Apto/Inapto	Cat./Ref. Atualizada
11	E5	25047	Raimundo Moreira de Sousa Filho	55	13/05/2017 a 12/05/2019	Apto	E6

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 013214/2021/PGM

Espécie: Contrato nº 417-PGM/PLC/2021 - NUP. 9.181785

Objeto: Contratação de empresa para realização do curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", bem como pagamento de inscrições para servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, na modalidade EAD ao vivo. Modalidade: Certidão de Inexigibilidade.

Valor: R\$ 85.000,50 (oitenta e cinco mil reais e cinquenta centavos).

Unidades Orçamentárias: 0301/ 0201/ 0401/ 0501/ 0601/ 0902/ 0602/ 0302/ 1601/ 1201/ 0901/ 1701/ 1301/ 1101/ 0802/ 0701/ 0703/ 1401/ 1501.

Funcional Programática: 04.122.0007.2.013/ 04.122.0003.2.006/ 04.124.0009.2.018/ 04.122.0011.2.021/ 04.128.0012.2.025/ 04.122.0043.2.142/ 09.122.0013.2.029/ 04.122.0008.2.014/ 04.122.0070.2.247/ 20.122.0054.2.198/ 04.122.0037.2.109/ 04.126.0072.2.250/ 18.122.0058.2.210/ 04.122.0051.2.191/ 10.122.0030.2.085/ 12.361.0015.2.2.031/ 04.122.0024.2.072/ 04.131.0065.2.232/ 06.122.066.2.237, Categoria Econômi-

ca: 3.3.90.39.00,

Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2021.

Vigência: O curso será realizado entre os dias 27/08/2021 à 12/11/2021, com vigência no contrato de 90 (noventa) dias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 190/2021-Registro de Preços
Processo nº 003434/2021 - SMTI

Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Telecomunicações, para atender a Prefeitura Municipal de Boa Vista-PMBV.

Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2021 às 09h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 09h30min(Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 08/09/2021 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 189/2021 - Registro de Preços
Processo nº 013397/2021 - SMST

Objeto: Eventual aquisição de materiais para manutenção e implantação de sinalização vertical e semaforica (braçadeira, poste metálico, colunas cônicas e braços projetado), conforme descrições expostas no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2021 às 9h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 10h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 08/09/2021 às 11h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO Nº 0014136/2021 – SMEC**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAUNA BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.** Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 08/09/2021 às 10h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrancia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 102/2021 – Registro de Preços
Processo nº 002792/2021 SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 102/2021, Processo nº 002792/2021 SMSA, que tem como objeto eventual aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar, tipo Split, com instalação, para atender as Unidades Básicas, Especializada, Vigilância em Saúde – SVS, e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, cuja a adjudicação do item 12 foi a favor da empresa MARILENE M. CABRAL EIRELI-ME, CNPJ nº 03.966.047/0001-00, pelo valor total de R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais), itens 11 e 13, foram a favor da empresa O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.773.990/0001-02, pelo valor total de R\$ 828.120,00 (oitocentos e vinte e oito mil e cento e vinte reais), itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14 foram a favor da empresa BM7 COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME, CNPJ nº 36.954.509/0001-10, pelo valor total de R\$ 2.052.230,00 (dois milhões, cinquenta e dois mil e duzentos e trinta reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.957.300,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº. 102/2021
Processo nº. 002792/2021-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 002792/2021 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar, tipo Split, com instalação, para atender as Unidades Básicas, Especializada, Vigilância em Saúde – SVS, e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, cuja a adjudicação do item 12 foi a favor da empresa MARILENE M. CABRAL EIRELI-ME, CNPJ nº 03.966.047/0001-00, pelo valor total de R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), itens 11 e 13 foram a favor da empresa O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.773.990/0001-02, pelo valor

total de R\$ 828.120,00 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e vinte reais), itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14 foram a favor da empresa BM7 COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME, CNPJ nº 36.954.509/0001-10, pelo valor total de R\$ 2.052.230,00 (dois milhões, cinquenta e dois mil e duzentos e trinta reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.957.300,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 55 à 58 dos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 014436/2021 – EMHUR, referente ao pagamento de inscrições no Curso online de Regularização Fundiária Urbana, dos Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – CONCID, em favor do INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 36.665.632/0001-11, pelo valor total de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Diretora Presidente da EMHUR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Agosto de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 014436/2021 – EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da EMHUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 320/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Tony Doriedson Moraes Campos, Guarda Civil Municipal Inspetor, Matrícula 25765, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.15 a 02.05.20, a ser usufruída em 02 etapas, sendo a primeira no período de 01.09.21 a 01.11.21 e a segunda no período de 05.12.21 a 05.01.22, conforme o Processo nº 008177/2021-SMST.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 321/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 218/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2606, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a senhora Sandra de Amorim Gama, Professora, Matrícula 29190, de Membro Titular, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal – COPAM, como representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Designar para substituí-la, o senhor Renato Franklin Gomes Martins, Professor, Matrícula 28395.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 322/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 0820386-40.2021.8.23.0010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Maxwell Firmino Silva, Assistente/Condutor de Unidade Móvel de Saúde, Matrícula 954087, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento sub judice para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 05.07.21 a 5.11.21, sem remuneração.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório do servidor, no período de duração do afastamento.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO CMP Nº 06/2021

Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, após ouvir a Di Blasi Consultoria Financeira Ltda, e deliberado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, as 9h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o

Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o Caput estabelece:

a) Resgatar o valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI, no Banco Brasil S/A;

b) Aplicar o valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ: 13.077.418/0001-49 no Banco do Brasil S/A;

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data sua assinatura.

Boa Vista - RR, 18 de agosto de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Previdência
CMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO DE AÇÃO ANUAL - 2021**

1. Apresentação

O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, foi criado pela Lei Municipal nº 266 de 05 de junho de 1992 e atualmente é regido pela Lei Municipal nº 1.755/2016. Possui a missão de "Garantir aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social e aos seus dependentes os benefícios previdenciários estabelecidos na Constituição Federal - CF e nas leis que disciplinam a Previdência Municipal".

O Pressem, atualmente garante o pagamento de benefícios previdenciários a 364 (trezentos e sessenta e quatro) servidores aposentados e 249 (duzentos e quarenta e nove) pensionistas, totalizando um montante de R\$1.930.019,58 (Um milhão, novecentos e trinta mil, dezanove reais e cinquenta e oito centavos)*.

As ações planejadas contemplam os objetivos e metas para o exercício de 2021 e são resultados de estudos junto à equipe técnica do Pressem, que possui como diretriz a participação e o comprometimento de todos os servidores, não só durante a fase de execução, mas em todo o processo de discussão, elaboração, definição da metodologia a ser aplicada, monitoramento e avaliação sistemática das ações e metas planejadas.

A equipe deste Regime de Previdência, demonstra continuamente o seu engajamento e o seu comprometimento na execução de suas ações, buscando permanentemente por meio da melhoria de seus processos de gestão, assegurar aos seus usuários maior eficiência e eficácia na condução de seu trabalho, reduzindo assim o tempo de espera no atendimento das ações demandadas por seus segurados.

*Dados de 31/01/2021.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Plano de Ação: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESSEM						
Período: de 01/01/2021 à 31/12/2021						
Responsável: Presidência						
Objetivo: Proporcionar atendimento aos segurados de maneira clara e cordial, buscando atender as demandas dos segurados.						
O quê?	Porque?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?	Quanto? R\$
Padronização do Atendimento	Manter o conhecimento na Unidade Gestora do PRESSEM, melhorar o processo e a realização das atividades.	PRESSEM	Diretoria de Benefícios Previdenciários e Diretoria Administrativa e Financeira	Até 31/11/2021	Adesão ao Pró Gestão, mapeando e manualizando os processos macros, mantendo a segregação das atividades.	938.750,96
Realizar as ações Propostas no parecer da Avaliação Atuarial 2021	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial.	PRESSEM	Diretoria de Benefícios Previdenciários e Diretoria Administrativa e Financeira	Até 31/12/2021	Acompanhando e implementando as ações necessárias, contidas ao relatório da Avaliação Atuarial.	288.744,00
Incentivar a certificação na área de investimentos (CPA) a servidores efetivos e conselheiros	Motivar os servidores efetivos e Conselheiros que participam dos processos de Gestão do RPPS.	PRESSEM	Diretoria Administrativa e Financeira	Até 31/12/2021	Viabilizando a participação dos servidores efetivos e conselheiros em cursos de capacitação para obtenção da certificação.	14.143,43
Realizar e/ou manter a certificação de todos os membros do Comitê de Investimentos	Manter 100% dos membros do Comitê de Investimentos Certificados.	Comitê de investimento e Conselho Municipal de Previdência	APIMEC	Até 31/11/2021	Viabilizar a participação dos membros do Comitê de Investimentos em cursos de capacitação para obtenção de certificação obrigatória.	Sem custo
Certificação Pró-Gestão	Promover a modernização da Gestão do RPPS	PRESSEM	PRESSEM	Até 31/12/2021	Passando pelos processos de adequação ao Manual do Pró-Gestão, Pré – Auditoria e Auditoria.	7.800,00
Criação do App dos Servidores, Aposentados e Pensionistas	Promover a modernização da Gestão do RPPS	Presidência	Agenda Assessoria	Até 30/09/2021	Ferramenta para auxiliar os usuários na simplificação do acesso ao Regime de Previdência – PRESSEM.	2.500,00

Plano de ação anual - 2021

Plano de Ação: Diretoria de Benefícios Previdenciários						
Período: de 01/01/2021 à 31/12/2021						
Responsável: Diretora de Benefícios Previdenciários						
Objetivo: Promover melhorias na gestão do PRESSEM, modernização e padronização dos processos internos das atividades principais.						
O quê?	Porque?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?	Quanto? R\$
Prova de vida aos beneficiários inativos aposentados e pensionistas	Garantir que nenhum benefício seja pago após a morte ou perda da dependência do beneficiário.	DBPV	Gerência de Controle e Benefícios - GCBE	(Anual) Até 31/12/2021 e mês de aniversário a partir de 2021	Por meio do APP a ser implantado em setembro de 2021.	2.500,00
Verificação das receitas de Contribuições dos Entes mantendo o equilíbrio financeiro.	Promover a execução do Plano de Custeio, arrecadar as receitas de direito,	DBPV	Gerente de Compensação e Receitas Previdenciárias - GCRP	Mensal	Por meio de controles e comparativos entre a base de contribuição e o valor repassado na forma de contribuição.	59.129,96
Compensação Previdenciária	Buscar os valores referentes à compensação dos benefícios concedidos, considerados os tempos de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, após análise e compensação previdenciária dos requerimentos enviados ao INSS.	DBPV	Gerente de Compensação e Receitas Previdenciárias - GCRP	Permanente	Manter convênio de cooperação técnica válido com a Secretaria de Previdência/MF, conta bancária disponível ao recebimento dos valores compensados.	41.250,00
Envio da base de dados para Avaliação Atuarial 2021	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial.	DBPV	Diretoria	30/04/2021	Exportando as informações do sistema de folha de pagamento no layout da empresa de atuária contratada.	68.750,04
Enviar no prazo os processos à Homologações junto ao TCE/RR	Aferir a conformidade do processo realizado, bem como atender requisitos para o requerimento da Compensação Previdenciária.	DBPV	Gerente de Controle e Benefícios - GCBE	Permanente com prazo de 45 dias da publicação no Órgão Oficial do Município.	Realizando processo conforme IN 001/2018 do TCE/RR.	41.250,00
Implantação do Módulo E-Social na Folha de pagamento do PRESSEM	Conforme Portaria Conjunta nº 76, de 22.10.2020.	DBPV	Gerente da Folha de Benefícios - GFBE	08/07/2021	Por meio do Sistema SISPREV.	41.250,00
Manutenção de dados atualizados do Portal da Transparência	Para assegurar transparência na Gestão do Regime de Previdência – PRESSEM.	DBPV	Gerente da Folha de Benefícios - GFBE	Mensal	Sistematizar as informações e encaminhar à Controladoria Geral do Município para inclusão no Portal da Transparência.	41.250,00

Plano de ação anual - 2021

Atendimento Previdenciário por demanda dos servidores públicos municipais e seus dependentes legais	Para conceder o benefício em consonância com a Lei e de forma responsável, levando em conta a sustentabilidade do RPPS.	DBPV	Gerência de Aposentadorias e Pensões - GAPE	Permanente	Por meio de atendimento presencial ou on-line.	41.250,00
Execução das atividades de análise e conferência de documentos, processos e cálculos dos benefícios Previdenciários	Para conceder o benefício em consonância com a Lei e de forma responsável, levando em conta a sustentabilidade do RPPS.	DBPV	Gerente de Aposentadorias e Pensões - GAPE	Permanente	Fazendo análise de toda a documentação inserida no processo de benefícios previdenciários.	41.250,00
Coordenar a manutenção de base cadastral atualizada	Para manutenção e atualização de cadastros individualizados dos segurados ativos, dependentes, inativos e pensionistas.	DBPV	Diretora	Permanente	Em conjunto com órgãos vinculados ao PRESSEM.	68.750,04
Análise da documentação inserida nos processos e assinatura das planilhas de Cálculos dos benefícios Previdenciários	Para encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise e manifestação.	DBPV	Diretora	Permanente	Em conformidade com a legislação.	68.750,04

Plano de ação anual - 2021

Plano de Ação: Área Administrativa						
Período: de 01/01/2021 à 31/12/2021						
Responsável: Diretoria De Administração e Finanças						
Objetivo: Promover melhorias na gestão, tendo como base a modernização de sua Gestão e as necessidades daí advindas e, também a continuidade das ações imprescindíveis ao cumprimento da legislação /MPS, faz publicar o Plano de Ação para o ano 2021.						
O quê?	Porque?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?	Quanto? R\$
Renovar Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	Manter a regularidade da situação previdenciária junto aos órgãos de fiscalização, mantendo o ente habilitado aos convênios e repasses.	DAFI	DAFI/GPEO	Mensal e Semestral	Mantendo regular o envio das declarações à Secretaria da Previdência. Principais: DAIR, DPIN, DIPR, DRAA.	110.000,04
Acompanhamento sistemático das aplicações financeiros, e Emissão de Relatórios para Previdência	Otimizar os valores investidos, cuidando sempre da sustentabilidade do PRESSEM e consequentemente de seu equilíbrio financeiro.	DAFI	DAFI	Janeiro a dezembro	Acompanhamento diário dos saldos das contas, análise do cenário econômico mensal sobre os rendimentos dos Fundos de Investimentos do Pressem, com elaboração de relatórios da situação de todos os fundos investidos, mantendo as informações de forma mais atualizadas possíveis: <ul style="list-style-type: none"> • Demonstrativo da Política de Investimento - DPIN; • Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR; • Autorização de Aplicação e Resgate – APR. 	40.250,04
Elaboração da Prestação de contas	Manter a regularidade da situação contábil do Regime junto a CGM e TCE.	DAFI	GFIC	31 de março de 2021	Por meio de envio de documentação para a CGM e TCE.	10.312,50

Elaboração da Política de Investimento 2022.	Nortear o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do RPPS – PRESSEM. Visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os ativos e passivos.	DAFI	GPEO	Outubro a Dezembro de 2021	Estudo e análise das informações e orientações dentro da legislação vigente repassada pela Assessoria de Investimentos ao Comitê de Investimentos, após das informações consolidadas, encaminhamos para o conhecimento e aprovação do Conselho Municipal de Previdência, aprovando, enviamos para publicação em Diário Oficial do Município - DOM, e ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, gerando uma Declaração de Veracidade.	10.312,50
Manter a Contabilização das receita e despesas em dia, com registro das provisões matemáticas	Manter a regularidade da situação contábil.	DAFI	GFIC	Janeiro a dezembro	Por meio do sistema de Contabilidade da Agenda assessoria – Sisprev.	57.000,00
Executar o Orçamento	Cumprir o determinado a Lei de Responsabilidade Fiscal.	DAFI	GPEO	Mensal Janeiro a dezembro	Cumprido com o previsto na Lei nº 93 de 21/11/2019 (LOA), realizando suplementação quando necessário e possível.	41.250,00
Proceder o credenciamento das instituições financeiras mantendo-os atualizados.	Garantir a aplicação das regras para credenciamento conforme Edital nº 001/2016 do FAPES/TOLEDOPREV.	DAFI	Membros Coinvest e Conselho	Janeiro a dezembro	Realizando processo conforme mapeamento e manual propostos.	40.250,04
Acompanhar o cumprimento da Meta Atuarial de 5,87% + INPC.	Garantir que os recursos alocados rentabilizem de forma positiva no mínimo o valor previsto como Meta Atuarial.	DAFI	Membros Coinvest e Conselho	Janeiro a dezembro	Por meio de planilhas eletrônicas que acompanhem individualmente cada Fundo de Investimento, apontando sua rentabilidade mensal e acumulada no exercício.	171.600,00
Manutenção de Pagamentos	Pagamentos de despesas com fornecedores e folha de Aposentados, Pensionistas e Comissionados.	DAFI	GPEO	Mensal Janeiro a dezembro	Por meio do sistema BB Max – Banco do Brasil.	Custo zero

Plano de ação anual - 2021

Gestão e efetivação das atividades administrativas do PRESSEM	Garantir o gerenciamento, planejamento, organização e controle das atividades administrativas do RPPS-BV.	DAFI	GGAD	Mensal Janeiro a dezembro	Realização de atividades concernentes à frequência de Pessoal, férias, afastamentos, passagens e diárias; Informatização e modernização do arquivo de aposentados e pensionistas e demais documentos do Regime; Digitalização dos arquivos administrativos e previdenciários.	41.250,00
Gestão e efetivação dos processos administrativos e licitatórios	Assegurar o funcionamento do RPPS-BV, conforme as normas vigentes.	DAFI	GGAD	Diariamente, conforme a demanda	Elaboração de estudos, planejamento e elaboração de projetos básicos e termos de referência; instrução de processos administrativos, licitatórios acompanhamento do trâmite, execução e encerramento; Fiscalização dos processos referentes aos sistemas. e software, utilizados no PRESSEM, em toda a área correspondente a tecnologia da informação.	41.250,00
Manutenção preventiva e corretiva na área tecnológica e de equipamentos do PRESSEM	Para da maior credibilidade, confiabilidade e tranquilidade na execução das tarefas do dia a dia.	DAFI	GGAD/T.I.	Diariamente, conforme a demanda	Realização de atendimentos através de solicitações, oriundos dos(as): da Presidência, das Diretorias, Gerências e demais setores do PRESSEM, nas áreas de Softwares e Hardwares, além de áreas não tecnológicas.	59.124,96

Plano de Ação: Área Jurídica						
Período: de 01/01/2021 à 31/12/2021						
Responsável: Assessoria Jurídica						
O quê?	Porque?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?	Quanto? R\$
Elaboração de nova Lei do Pressem, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019, submetendo-a ao Legislativo Municipal, revogando a legislação vigente.	Implantar a Reforma da Previdência durante o ano de 2021, no Município de Boa Vista.	Presidência e Ajur	Assessoria Jurídica	Até 30/04/2021	Analisando a legislação vigente, propor as disposições necessárias para a aprovação do Legislativo Municipal.	246.999,96
Análise das Leis municipais vigentes para adequação ao ordenamento jurídico do PRESSEM, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial.	Garantir que as alterações sejam aplicadas e normatizadas no Município.	Ajur	Assessoria Jurídica	Até 31/12/2021	Acompanhando a tramitação e propondo as alterações necessárias para aprovação de legislação do ente.	54.999,96
Instituição de Lei Complementar que dispõe sobre Previdência Complementar.	Para atendimento ao artigo 9º, § 6º da EC 103/2019.	PRESSEM	Assessoria Jurídica e Presidência	31/07/2021	Analisando a legislação vigente, propor as disposições necessárias para aprovação de Lei Complementar.	246.999,96
Análise e manifestação em processos previdenciários e administrativos, zelando pela sua legalidade.	Zelar pela aplicação segura da legislação pertinente a cada caso de acordo com suas peculiaridades.	PRESSEM	Assessoria Jurídica	01/01/2021 a 31/12/2021	Análise dos autos administrativos aplicando a legislação vigente.	54.999,96
Coordenar as manifestações nos Ofícios de Requisição, Mandados de Intimação, Acórdão e todos os documentos enviados a este regime pelo TCERR.	Em conformidade de cada caso concreto e solucionar cada item requisitado pela corte de contas.	PRESSEM	Assessoria Jurídica	01/01/2021 a 31/12/2021	Auxiliando e coordenando as Diretorias e Gerências nas demandas enviadas pelo TCERR.	59.999,96
Auxiliar à Presidência, as Diretorias e Gerências nas demandas que forem pertinentes.	Prestar assessoria e consultoria referente aos aspectos jurídicos legais quando demandado.	PRESSEM	Assessoria Jurídica	01/01/2021 a 31/12/2021	De acordo com a situação fática apresentada.	59.999,96

Plano de ação anual - 2021

Plano de Ação: Comissão de Controle Interno – COCI.						
Período: de 01/01/2021 à 31/12/2021						
Responsável: Comissão de Controle Interno – COCI						
Objetivo: Orientar os gestores quanto a observância da aplicação das normas e procedimentos que norteiam a Administração Pública Municipal, visando agir preventivamente para minimizar os riscos e alcançar maior eficiência e efetividade na utilização dos recursos previdenciários e administrativos do RPPS municipal e zelar pelo cumprimento das metas propostas, de acordo com a legislação vigente.						
O quê?	Porque?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?	Quanto? R\$
Manifestação Conclusiva nos Processos de Concessão de Benefícios Previdenciários	Assegurar a legalidade processual dos autos.	Comissão de Controle Interno – COCI	Membros da Comissão de Controle Interno – COCI	Janeiro a Dezembro	Análise detalhada da documentação acostada nos processos de concessão de benefícios, revisões e reversões de aposentadorias; verificação do estrito cumprimento da legislação aplicada.	82.500,00
Análise de Processos Administrativos	Garantir a observância das normas concernentes às Licitações e Contratos.	Comissão de Controle Interno – COCI	Membros da Comissão de Controle Interno – COCI	Janeiro a Dezembro	Exame criterioso da documentação acostada nos processos licitatórios e sua relação com as normas e procedimentos.	82.500,00
Monitoramento contínuo do Mapeamento e manualização dos processos de concessão de Benefícios Previdenciários	Orientar a melhoria dos processos de gestão e ajustes necessários de acordo com a necessidade apresentada, assegurando o uso dos fluxogramas e dos Procedimentos Operacionais Padrão – POP.	Comissão de Controle Interno – COCI.	Comissão de Controle Interno – COCI e DBPV	Janeiro a Dezembro	Verificação durante a análise dos processos de Benefícios Previdenciários e administrativos quanto à aplicação das ferramentas de melhoria da gestão durante toda fase processual.	151.250,04
Elaboração do relatório semestral de acompanhamento das ações do PRESSEM	Acompanhar a execução do Plano de Ação Anual e manter a Presidência do Pressem informada sobre os resultados alcançados pela equipe, com a finalidade de nortear tomadas de decisão.	Comissão de Controle Interno – COCI	Comissão de Controle Interno – COCI	Janeiro a Dezembro	Os gestores enviarão os dados solicitados mensalmente à COCI, que sistematizará as informações em formato de relatórios.	82.500,00

Plano de ação anual - 2021

Capacitação da Equipe	Aprimorar os conhecimentos técnicos da equipe na área de previdência e licitações e contratos, tendo como base a Emenda Constitucional nº 103/2019 e a nova Lei de Licitações	Comissão de Controle Interno – COCI	Comissão de Controle Interno – COCI	Janeiro a dezembro	Participação de Cursos, Treinamentos, Reuniões Técnicas e outros eventos de forma on-line ou presencial.	100.000,00
Realização de reuniões técnicas	Repassar, orientar e discutir sobre assuntos pertinentes à concessão de benefícios previdenciários, contratos e licitações, dentre outros.	Comissão de Controle Interno – COCI	Membros da COCI, gestores, gerentes e técnicos do PRESSEM.	Janeiro a Dezembro	Reuniões presenciais ou on-line.	82.500,00

Plano de ação anual - 2021

Plano de Ação: Programa Por toda minha vida.						
Período: de 01/01/2021 à 31/12/2021						
Responsável: Setor de Escuta e Acolhimento ao Servidor Aposentado						
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para o acolhimento, promoção, integração e valorização do servidor aposentado e do servidor que se encontra na eminência de conquistar o benefício da aposentadoria.						
O quê?	Porque?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?	Quanto? R\$
Capacitação da equipe	Aprimorar o desempenho profissional dos servidores contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais	Setor de Escuta e Acolhimento ao Servidor Aposentado	DBPV	Janeiro a dezembro	Contratação de instituições para viabilizar capacitação continuada para a equipe do Setor de Escuta e Acolhimento ao Servidor Aposentado.	100.000,00
Acompanhamento das demandas individuais dos servidores aposentados	Proporcionar um acompanhamento individualizado aos servidores do PRESSEM, com vistas a oferecer as devidas orientações e encaminhamentos para a melhoria da qualidade de vida.	Setor de Escuta e Acolhimento ao Servidor Aposentado	DBPV	Janeiro à Dezembro	Em razão da pandemia da COVID 19 esta ação está sendo realizada por contato telefônico.	68.750,04
Articulação com parceiros internos e externos	Conhecer os serviços disponíveis e pactuar os procedimentos necessários para a realização dos encaminhamentos dos servidores aposentados.	Setor de Escuta e Acolhimento ao Servidor Aposentado	DBPV	Janeiro à Dezembro	Em razão da pandemia da COVID 19 esta ação está sendo realizada por contato telefônico e e-mail.	68.750,04
Visitas domiciliares aos servidores aposentados	Aproximar o profissional à realidade do usuário objetivando conhecer as condições em que vivem as famílias e apreender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam às entrevistas no espaço institucional.	Setor de Escuta e Acolhimento ao Servidor Aposentado	DBPV	Janeiro à Dezembro	Em razão da pandemia da COVID 19 esta ação está paralizada.	68.750,04
Oficinas de biscuit, além de outras de interesse de	Contribuir para despertar o potencial empreendedor do	Setor de Escuta e	Instrutora	De abril a dezembro	Em razão da pandemia da COVID-19 esta ação está sendo realizada	17.874,96

aposentados	servidor aposentado, por meio de oficina de artesanato, possibilitando o desenvolvimento de novas habilidades que o direcionem para uma vida mais prazerosa, ativa e produtiva.	Acolhimento ao Servidor Aposentado			virtualmente.	
Papo Reto	Facilitar a interação com os aposentados para que eles possam refletir sobre os assuntos de seus interesses.	Setor de Escuta e Acolhimento ao Servidor Aposentado	Todos da Equipe	De maio a dezembro	Grupo de Whatsapp com os aposentados do PRESSEM.	38.730,00
Comercialização da produção dos aposentados do PRESSEM Empreendedor.	Contribuir para o exercício de sua cidadania sendo protagonista do seu novo projeto de vida, ao buscar alternativa de geração de fonte de renda para complementação do orçamento familiar.	Setor de Escuta e Acolhimento ao Servidor Aposentado	Todos os aposentados que produzem artesanato	De maio a dezembro	Criar a loja virtual, capacitação da equipe do PRESSEM e da Oficina do PRESSEM Empreendedor.	Sem Custo
Realização do Encontro PRESSEM COM PROSA com tardes dançantes e festas típicas.	Promover a integração, o reencontro e melhoria na qualidade de vida dos aposentados do PRESSEM.	Teatro Municipal	CGAB	Setembro e Dezembro	SMAG, FETEC, Teatro Municipal, Programa Braços Abertos, Escola Boa Vista de Música.	8.700,00
Realização do NATAL DE AMOR E ESPERANÇA.	Realizar ações de reconhecimento e de valorização aos servidores aposentados.	Teatro Municipal	Todos da Equipe	Anual em dezembro de 2021	Articulação com órgãos da e parceiros Prefeitura de Boa Vista.	7.250,00

Plano de ação anual - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

NUP 00000.0.007685/2021

ASSUNTO: Progressão Funcional

INTERESSADA: Deuzirlene Lima Jansen Berardinelli

DECISÃO

[...]

9. Pelo exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 18 da Lei n. 1.406/2012, **CONCEDO Progressão Funcional à servidora DEUZIRLENE LIMA JANSEN BERARDINELLI, passando da Categoria "F", Referência 5 para a Categoria "F", Referência 6, em conformidade com relatório final da Comissão Permanente de Desempenho – COMPAD, com efeitos a contar de 10/8/2020.**

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.008177/2021

ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade

REQUERENTE: Tony Doriedson Moraes Campos

DECISÃO

[...]

15. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constan-

tes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **DEFIRO o pedido para autorizar o servidor TONY DORIEDSON MORAES CAMPOS, matrícula n. 25765, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 1º/9/2021 a 1º/11/2021 e 5/12/2021 a 5/1/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.**

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.010155/2021

ASSUNTO: Licença para tratar de Interesses Particulares

INTERESSADO: Suely Viana Damasceno

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos, declaro **EXTINTO e DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do presente processo, considerando o pedido de desistência formulado pela servidora **SUELY VIANA DAMASCENO, matrícula n. 25.191.**

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005891/2021
 Assunto: Auxílio-natalidade
 Requerente: Carlos Leandro Sobrinho Dias

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-

-natalidade ao servidor CARLOS LEANDRO SOBRINHO DIAS, matrícula n. 28005, Guarda Municipal, no valor correspondente ao salário-mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/SMAG/SMSA/2021.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos APROVADOS (EDITAL 005), do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMAG/SMSA/2021 (DOM nº 5309 de 05 de fevereiro de 2021), para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público das unidades básicas de Saúde com atendimento aos pacientes com COVID-19 e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme abaixo:

Os candidatos convocados deverão se apresentar nos dias 25 e 26 de agosto de 2021, no horário das 8h às 14h, na Superintendência de Gestão de Pessoas - SMAG-GP, localizada no prédio do Palácio 9 de Julho, sito a Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco, conforme o Edital, para assinatura do contrato de trabalho e recebimento do documento de lotação (memorando/ofício), para o exercício imediato. De modo que o não comparecimento no dia e horários estipulados, implicará na tática desistência do (a) candidato (a). Em decorrência da pandemia serão estabelecidos os dias e horários para o comparecimento das assinaturas dos contratos, conforme abaixo:

Técnicos em enfermagem: dia 25/08/2021 (horário das 8 às 14 horas)
 Enfermeiros e Farmacêuticos: dia 26/08/2021 (horário de 8 às 14 horas)

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF	P. FINAL
Enfermeiro	82º	RODRIGO MYCHEL DE OLIVEIRA MARTINS	Não	###.###.742-91	100
Enfermeiro	83º	GLEIDIANE BANDEIRA DA SILVA	Não	###.###.612-20	100
Enfermeiro	84º	IOMARA ALVES DA SILVA	Não	###.###.092-91	100
Enfermeiro	85º	CATHARINA MARIA PEREIRA NEVES FREITAS OLIVEIRA	Não	###.###.795-04	100
Enfermeiro	86º	TEDDY PINHEIRO	Não	###.###.892-04	100
Enfermeiro	87º	DAYANE SOUSA DOS ANJOS	Não	###.###.662-68	100
Enfermeiro	88º	KEROLAYNE MOREIRA AYES	Não	###.###.702-49	100
Enfermeiro	89º	PATRICIA DA SILVA CONCEIAO	Não	###.###.582-91	100
Enfermeiro	90º	MIRIAN BARROS DE AQUINO	Não	###.###.802-35	100
Enfermeiro	91º	MAKS RIBEIRO DE OLIVEIRA	Não	###.###.312-43	100

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF	P. FINAL
Técnico em Enfermagem	140º	JULIANA CRISTINA DE SOUSA	Não	###.###.942-00	100
Técnico em Enfermagem	141º	MAURICIO OLIVEIRA ALVES	Não	###.###.292-85	100
Técnico em Enfermagem	142º	ALAN WALLACI DA SILVA DOS SANTOS	Não	###.###.842-75	100
Técnico em Enfermagem	143º	ANA CAROLINI OLIVEIRA SOUSA	Não	###.###.242-94	100
Técnico em Enfermagem	144º	MONIQUE SERRÃO CRUZ	Não	###.###.052-34	100
Técnico em Enfermagem	145º	MARISA FLEITA DE SOUZA	Não	###.###.592-20	100
Técnico em Enfermagem	146º	MILENA CARDOSO	Não	###.###.022-37	100
Técnico em Enfermagem	147º	ANTONIO JUNOR COSTA	Não	###.###.832-08	100
Técnico em Enfermagem	148º	FRANK DA SILVA DE SOUZA	Não	###.###.002-82	100
Técnico em Enfermagem	149º	DAIANA SOUSA DAL SANTO	Não	###.###.392-07	100
Técnico em Enfermagem	150º	AMANDA KELLY MARTINS DA SILVA	Não	###.###.482-74	100
Técnico em Enfermagem	151º	DAYANE BARBOSA VIANA	Não	###.###.942-16	100
Técnico em Enfermagem	152º	FREDLANE BARRETO LIMA	Não	###.###.112-52	100
Técnico em Enfermagem	153º	ED'ARA ROSARIO SILVA	Não	###.###.032-20	100
Técnico em Enfermagem	154º	IGOR LOPES SERRAO	Não	###.###.802-81	100
Técnico em Enfermagem	155º	JUNIOR DA SILVA PINTO	Não	###.###.402-07	100
Técnico em Enfermagem	156º	MARCOS VINICIOS SILVA CAMPOS	Não	###.###.072-32	100
Técnico em Enfermagem	157º	AMANDA MELO OLIVEIRA	Não	###.###.192-29	100
Técnico em Enfermagem	158º	ANDRIA MILLENA NASCIMENTO MOURA	Não	###.###.812-03	100
Técnico em Enfermagem	159º	JULYANE LUIZE PEREIRA HELMER	Não	###.###.662-15	100
Técnico em Enfermagem	160º	MARIA LUIZA DA SILVA LEITE	Não	###.###.532-07	100
Técnico em Enfermagem	161º	ESTER KARINNA MOURA DE SOUZA	Não	###.###.052-69	100
Técnico em Enfermagem	162º	WICARO WILSON DE MORAES SOUSA	Não	###.###.662-92	100
Técnico em Enfermagem	163º	GABRIEL COSTA VIEIRA	Não	###.###.922-08	100
Técnico em Enfermagem	164º	ARIENE STÉFANY ALMEIDA BELARMINO DA SILVA	Não	###.###.302-78	100

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF	P. FINAL
Farmacêutico	24º	DANIEL SANGUANINI DE MEDEIROS	Não	###.###.737-29	100
Farmacêutico	25º	BIANCA VERONICK ALVES CASTRO	Não	###.###.452-45	100
Farmacêutico	26º	THAIS SPATOLA DE SOUZA	Não	###.###.902-30	100
Farmacêutico	27º	ANA PAULA ABREU DO NASCIMENTO	Não	###.###.622-60	100
Farmacêutico	28º	ALINE PONTES DE OLIVEIRA	Não	###.###.442-49	100

Boa Vista, 23 de agosto de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

Luiz Renato Maciel de Melo
 Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6294/2019/SMEC

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 716/2019/SMEC

Objeto:

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 20% (vinte por cento) do valor mensal atualizado do Contrato nº 716/2019/SMEC, correspondente a R\$ 43.749,33 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) conforme justificativa constante no processo nº 6294/2019/SMEC e nos termos do art. 65, inc. I, 'b' e §1º da Lei nº 8.666/93.

- O valor mensal será correspondente ao montante de R\$ 174.999,93 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CITY TUR TRANSPORTE EIRELI - EPP

CNPJ: 05.133.861/0001-61

Data de Assinatura: 17 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10658/2020/SMEC

DESM. Nº 20296/2020

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 1067/2020/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1067/2020/SMEC, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de junho de 2021, nos termos previstos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa de fls. 137/138 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.93.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: IORIS & VASCONCELOS LTDA

CNPJ: 27.568.933/0001-36

Data de assinatura: 14 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3188/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 085/2021/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 9,272993%, ao Contrato nº 085/2021/SMEC equivalente a R\$ 209.783,95 (duzentos e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor atualizado do contrato de R\$ 2.472.095,05 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, noventa e cinco reais e cinco centavos), nos termos do artigo 65, inciso I alínea 'b' da Lei nº 8.666/93 e justificativa de fls. 387/388.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0702 Funcional Programática: 12.365.0022.2.063 Categoria Econômica:

3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 0702 Funcional Programática: 12.361.0022.2.060 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: INSTITUTO VILA EDUCAÇÃO

CNPJ: 22.496.959/0001-00

Data da assinatura: 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2742/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 075/2021/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 16,0170984% ao Contrato nº 075/2021/SMEC, correspondente ao valor de R\$ 709.877,00 (setecentos e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais), perfazendo o montante atualizado do contrato de R\$ 5.141.872,00 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais), nos termos do artigo 65, inciso I alínea 'b' da Lei nº 8.666/93 e justificativa de fls. 172/180.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.361.0016.2.036 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: INSTITUTO ALFA E BETO

CNPJ: 08.458.084/0001-13

Data da assinatura: 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 11762/2021 - SMEC

Espécie: Contrato nº 420/2021/SMEC

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor Total: R\$ 822.936,00 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 5.785 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO) ASSINATURAS DO JORNAL INFANTO JUVENIL, DENOMINADO JORNAL JOCA, PARA DISTRIBUIÇÃO A REDE DE ENSINO.

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 562.618,50 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 260.317,50 (duzentos e sessenta mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EDITORA MAGIA DE LER LTDA-EPP.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2021.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 293/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, D.O.M. nº 5146 de 05 de junho de 2020.

Considerando o § 2º do Artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, que assegura ao empregado ausentar-se do trabalho no desempenho das funções inerentes a representatividade da entidade sindical.

Considerando a relevância de promover a melhoria no acompanhamento das atividades sindicais no Estado de Roraima, e ouvir os anseios e reivindicações para elaboração de propostas eficientes a fim de garantir melhorias das ações desenvolvidas pelos trabalhadores e visando a implementação da formação política sindical da categoria dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação da Diretoria Executiva do SINDACSE/RR, consoante aos cargos de administração sindical abaixo constituídos, às 1ª terça-feira do mês, 2ª quarta-feira do mês e 3ª sexta-feira do mês.

Vice-Presidente;

1º Secretário (a) Geral;
2º Secretário (a) Geral;
1º Secretário (a) de Finanças;
Secretário (a) de Comunicação;
Secretário (a) de Assuntos Jurídicos;
Secretário (a) de Esportes e Lazer;
Secretário (a) de Formação;
Secretário (a) de Saúde do Trabalhador;
Secretaria da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Adjunto, 19 de agosto de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto/SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº: 000502/2021 – SMSA
Espécie: Termo de Doação
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL BILATERAL PARA CRIANÇA M. C. R. M
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99
Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1075, de 25/05/2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Doador: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Donatária: JACQUELINE MARQUES RODRIGUES
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 009438/2020-SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 203/2020/SMSA.

1.1 Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 203/2020-SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2021, bem como o reajuste de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) passando de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 6.470,00 (seis mil

quatrocentos e setenta reais).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte Recurso: 001 Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNO-LÓGICAS LTDA

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 21.935/2019/SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 92,59% (noventa e dois vírgula cinquenta e nove por cento), correspondente a R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais) do Contrato Administrativo nº 053/2021-SMSA.

Unidade Orçamentária: 08.05 Funcional Programática: 10.303.0035.2.103 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDICOM EIRELI.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 749/2017 – SMSA

Espécie: Termo Aditivo

Objeto: Renovar o prazo do Contrato Administrativo nº 338/2017/SMSA, por mais 06 (seis) meses a contar de 19 de agosto de 2021 e Reequilibrar o Contrato Administrativo nº 338/2017/SMSA em 32,79% (trinta e dois vírgula setenta e nove por cento).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 2.214-0000.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1.214-0000.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 301 0033 2093, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 2.214-0000.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 301 0033 2093, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1.214-0000.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 301 0033 2093, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 001.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NOXTEC SERVIÇOS LTDA
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 164/2021/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 003/12, a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no Processo nº. 13562/2021/VOL. 1, composta pelos servidores: Eduardo Carlos Lima de Queiroz, Assistente -

20

Educador Social, matrícula nº. 953.310/PMBV, Karuliny Taveira Maia, Assistente Administrativo, matrícula nº. 27.928/PMBV e Lorena Lohana Síría de Souza, Analista Municipal - Psicólogo, matrícula nº. 953.168/PMBV e, sob a presidência do primeiro, o qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
20 de agosto de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 165/2021/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 003/12, a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no Processo nº. 13561/2021/VOL. 1, composta pelos servidores: Eduardo Carlos Lima de Queiroz, Assistente - Educador Social, matrícula nº. 953.310/PMBV, Karuliny Taveira Maia, Assistente Administrativo, matrícula nº. 27.928/PMBV e Lorena Lohana Síría de Souza, Analista Municipal - Psicólogo, matrícula nº. 953.168/PMBV e, sob a presidência do primeiro, o qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
20 de agosto de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 166/2021/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 003/12, a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no Processo nº. 14256/2021/VOL. 1, composta pelos servidores: Eduardo Carlos Lima de Queiroz, Assistente - Educador Social, matrícula nº. 953.310/PMBV, Karuliny Taveira Maia, Assistente Administrativo, matrícula nº. 27.928/PMBV e Lorena Lohana Síría de Souza, Analista Municipal - Psicólogo, matrícula nº. 953.168/PMBV e, sob a presidência do primeiro, o qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
20 de agosto de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

ERRATA

Portaria 158/2021/FMAS/GA/SEMGES - Contrato Administrativo nº 547-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, oriundo do Processo nº 26450/2019-SEMGES - Desmembramento do Processo nº 3899/2019-SEMGES, que tem por objeto a contratação de serviço de limpeza, higiene e conservação, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de limpeza e higiene, e serviços de vigilância desarmada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas - Empresa NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Publicado no D.O.M. nº 5449, de 20 de agosto de 2021.

Onde se lê: Processo nº 26460/2019-SEMGES,

Leia - se: Processo nº 26450/2019-SEMGES.

Boa Vista - RR, 20 de agosto de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 038/2021 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade 15 (quinze) dias de férias da servidora VANESSA NASCIMENTO DA SILVA matrícula nº 845105, referente ao exercício 2020/2021, as quais seriam gozadas em 17.08.2021 à 31.08.2021, a serem usufruídas em 03.11.2021 à 17.11.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de agosto de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 190/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as férias dos servidores relacionados abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
847311	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	GCM	2019/2020	15	102/20/SMST DOM 5188/2020	01/08/2021 A 15/08/2021
25766	HELICARLOS DA SILVA QUEIROZ	GCM	2019/2020	30	102/20/SMST DOM 5188/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
25796	ISMAEL MORAES MENDONÇA	GCM	2019/2020	30	102/20/SMST DOM 5188/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
14588	JOÃO CARLOS CUNHA DOS SANTOS	GCM	2019/2020	30	102/20/SMST DOM 5188/2020	01/08/2021 A 30/08/2021
25769	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	GCM	2019/2020	30	102/20/SMST DOM 5188/2020	01/08/2021 A 30/08/2021
847346	PAOLLA JAYNARA MELO DE OLIVEIRA	GCM	2019/2020	30	114/20/SMST DOM 5217/2020	01/08/2021 A 30/08/2021
14606	VALDIVINO MOURA DE SOUZA	GCM	2019/2020	30	102/20/SMST DOM 5188/2020	01/08/2021 A 30/08/2021
852109	YTACIARA ALVES DA SILVA	GCM	2019/2020	10	102/20/SMST DOM 5188/2020	01/08/2021 A 10/08/2021
14703	ELIANO DA SILVA MONTEIRO	GCM	2019/2020	30	114/20/SMST DOM 5217/2020	01/08/2021 A 30/08/2021
847290	ANDRESA ROCHA MACÊDO	GCM	2019/2020	30	114/20/SMST DOM 5217/2020	01/08/2021 A 30/08/2021
28067	ZENILTON GALVÃO NUNES	GCM	2019/2020	30	091/20/SMST DOM 5153/2021	01/08/2021 A 30/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Boa Vista, 16 de agosto de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 196/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 051/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 15959/2018/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor, V.M.S, Guarda Civil Municipal:

RESOLVO:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 215/2018-CORREGEDORIA/SMST, datada de 12 de dezembro de 2018, publicada no DOM nº 4781 de 12 de dezembro de 2018;

2. Aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, pela infração disciplinar praticada pelo Guarda Civil Municipal V.M.S, matrícula:25784, o acusado de fato infringiu o disposto no Art. 115, III, c/c Art. 119, parte final da Lei Complementar nº 003 de 02 de Janeiro de 2012;

3. Ingressa no COMPORTAMENTO BOM, com fundamento no Art. 10, II, do decreto 176/E, de 30 de Setembro de 2009.

4. Após a publicação, a assessoria jurídica deverá fazer remessa dos autos:

a. À Superintendência da Guarda Civil Municipal, para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. À Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

5. À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de agosto de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 203/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Período Suspensão
25801	JOSÉ RAIMUNDO SANTOS MATOS DA SILVA	GCM	20/21	30	01/09/2021 a 30/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Boa Vista, 20 de agosto de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório

referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0124/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA. Empresa E. C LEMOS - ME, com CNPJ: 21.765.056/0001-07, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e ITEM 08 no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais).

Boa Vista – RR, 23 de agosto de 2021.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2021/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, em conformidade com a deliberação da Reunião Remota do dia 10 de agosto 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Parecer nº 004/2021/CMDCA-BV da Comissão Permanente de Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou Projetos, referente ao pedido de Inscrição do programa Jovem Aprendiz CIEE junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, anexo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 10 de agosto de 2021.

Boa Vista-RR, em 20 de agosto de 2021.

Débora Pereira de Moraes
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INTERESSADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ ESCOLA - CIEE.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CIEE.

PARECER: 004/2021/ CMDCA-BV

1. INTRODUÇÃO

Foi protocolado neste Conselho, via e-mail, 25 de janeiro de 2021, a solicitação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA-BV do Registro do Programa Jovem Aprendiz CIEE.

2. HISTÓRICO

O Programa Jovem Aprendiz CIEE traz uma proposta inovadora com a abordagem de interativa, possibilitando total imersão e correlação dos conteúdos com o mundo do trabalho, com a prática profissional e com a sociedade, uma vez que visa o desenvolvimento efetivo dos adolescentes e jovens. Foi pensado e construído tendo como base o trabalho, o sociointeracionismo e o modelo andragógico de ensino. Tem como público alvo, adolescentes e jovens 14 a 24 anos incompletos.

Nesse período de pandemia da covid-19, foi apresentado um plano de trabalho emergencial onde os conteúdos serão disponibilizados via plataforma de educação a

distância, redes sociais e aplicativos para que os aprendizes não sejam prejudicados diante do atual cenário e possam dar continuidade à formação teórica.

4. AMPARO LEGAL

Lei nº 8.069/90.

Lei 10.097/2000 regulamentada pelo Decreto Nº 9.579/2018.

Portaria Nº 634/2018.

Resolução CMDCA-BV Nº 007/

5. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

A Entidade Não Governamental Centro de Integração Empresa/Escola-CIEE esta inscrita no CMDCA-BV e solicitou o Registro do Programa Jovem Aprendiz CIEE. No cenário atual que estamos passando em razão da pandemia do COVID-19, não será possível realizar a visita técnica. Portanto, a Comissão Permanente de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e/ou Projetos analisou a documentação apresentada ao CMDCA-BV e sugere a aprovação o Registro do Programa Jovem Aprendiz CIEE, ficando a visita técnica a ser realizada após a pandemia.

Carolina Viana Albuquerque- Conselheira
Carolina Rodrigues Martins- Conselheira
Helton Costa Ferreira-Conselheiro
Marta Mariano da Silva-Conselheira
Sabrina Steffâne Costa de Amorim-Conselheira
Ely Telma de Almeida Nina – Conselheira Voluntária

3. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, em reunião remota no dia 10 de agosto de 2021, deliberou por unanimidade, aprovar o PARECER nº 004/2021/CMDCA-BV.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2021.

Débora Pereira de Moraes
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 012/2021/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Conselheiras Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista, abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Sindicância Disciplinar, para apurar as denúncias envolvendo o Conselheiro Tutelar M.R.F.N., conforme Processo nº 002/2021;

CAROLINE VIANA ALBUQUERQUE, ANTONIA EMILNE NASCIMENTO BECKMAN e MARTA MARIANO DA SILVA.

Art. 2º - O prazo para a finalização dos trabalhos é de 60 dias;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, 20 de agosto de 2021.

Débora Pereira de Moraes
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 013/2021/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o pedido de destituição da senhora ADRIANA CAMILA MARQUES DE OLIVEIRA, do cargo de Conselheira Tutelar titular do território I;

Art. 2º - CONVOCAR para assumir a titularidade no Conselho Tutelar Território I, a Conselheira Tutelar eleita primeira suplente, senhora LEOPOLDINA SOUZA DE MENDONÇA, a partir do dia 20 de agosto de 2021 e com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Boa Vista-RR, em 20 de agosto de 2019.

Débora Pereira de Morais
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.168, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA CRIAÇÃO DE PIPÓDROMO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, INSTITUI A SEMANA EDUCATIVA DO USO RESPONSÁVEL DE PIPAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de Pipódromos no município de Boa Vista.

Art. 2º - O Pipódromo tem como objetivo:

§1º Dispor ao público amante das pipas um local apropriado para se soltar pipas.

§2º Destinar uma área aberta e segura, em cada zona geográfica municipal, de preferência parques ecológicos, campos de futebol, praças ou espaços semelhantes, para realizar a prática de soltar pipas.

§3º Realizar eventos anuais, como festivais e campeonatos, para reunir soltadores de pipa, além de eventos educativos promovidos por escolas, e pela sociedade em geral para incentivar a prática responsável da atividade.

§4º Todos os eventos e atividades devem atender às diretrizes de segurança e responsabilidade da legislação atual e da Associação Brasileira de Pipas —ABP.

Art. 3º Fica instituído no calendário oficial do município de Boa Vista "O dia da Pipa" a ser comemorado no dia 11 de outubro, bem como a "Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, tanto nas escolas públicas quanto privadas, tendo como objetivo conscientizar crianças e adultos sobre o uso seguro e consciente das pipas no município de Boa Vista.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.169, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

"INSTITUI E DEFINE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA PÚBLICA "DA DIGNIDADE MENSTRUAL" DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A MENSTRUÇÃO E A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO PROTETOR MENSTRUAL HIGIÊNICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito municipal, a Política Pública "Da Dignidade Menstrual" de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso aos Protetores Menstruais Higiênicos, que se regerá nos termos desta lei.

Art. 2º. A Política instituída por esta lei tem como objetivo

I - a aceitação do ciclo menstrual como um processo natural do corpo e o reconhecimento como um sinal de saúde;

II - a atenção integral à saúde e higiene de todas as pessoas que menstruam e os seus cuidados básicos;

III - o direito à universalização do acesso a todas as mulheres aos protetores menstruais higiênicos e adequados as suas necessidades, durante o ciclo menstrual ativo, assim como a privacidade para colocá-los, higienizá-los e trocá-los.

IV- a educação menstrual, que se proponha a:

a) romper o tabu, abrindo espaços de conversa sobre menstruação, livre de mitos e constrangimentos;
b) compreensão da fisiologia da menstruação;
c) ressaltar a importância do autocuidado menstrual, promovendo o conhecimento dos diferentes tipos de protetores e orientando sobre os cuidados durante o período menstrual.

Art. 3º A Política "Menstruação Sem Tabu" de que trata esta lei consiste nas seguintes diretrizes básicas:

I - desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno;

II - incentivo a palestras e cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental II, nos quais abordem a menstruação como um processo natural do corpo humano;

III - elaboração e divulgação de cartilhas e folhetos educativos, tanto em formato impresso quanto em formato digital, que abordem o tema "Menstruação Sem Tabu", voltado a todos os públicos, objetivando democratizar o acesso à informação, desmistificar a questão e combater o preconceito;

IV - mapeamento de pessoas sem acesso a protetor menstrual higiênico, visando direcionar e aperfeiçoar ações governamentais;

V - incentivo e fomento à criação de cooperativas, microempreendedores individuais e pequenas empresas que fabriquem protetores menstruais higiênicos de baixo custo, em especial para alternativas sustentáveis;

VI - disponibilização e distribuição gratuita de protetores menstruais higiênicos, pelo Poder Público, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não

governamentais:

a) aos estudantes das escolas, a partir do ensino fundamental II da Rede Pública, com vistas à prevenção de doenças e combate à evasão escolar;

b) aos jovens, em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimentos educacionais de gestão Estadual, pela prática de atos infracionais;

c) à população recolhida nas unidades prisionais do Estado;

d) aos jovens acolhidos nas unidades e abrigos sob gestão Estadual, em situação de vulnerabilidade;

e) às pessoas em situação de rua;

f) às pessoas em situação familiar de extrema pobreza.

VII - concessão de incentivos fiscais com o objetivo de reduzir o preço dos protetores menstruais higiênicos ao consumidor final nos estabelecimentos comerciais.

Art. 4º - Para efeito da plena eficácia da Política instituída por esta lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, inclusive fiscais e tributárias, fica estabelecido o protetor menstrual como um "produto higiênico básico", e classificado como "bem essencial".

Art. 5º Art.5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, podendo ser suplementadas, se necessário

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

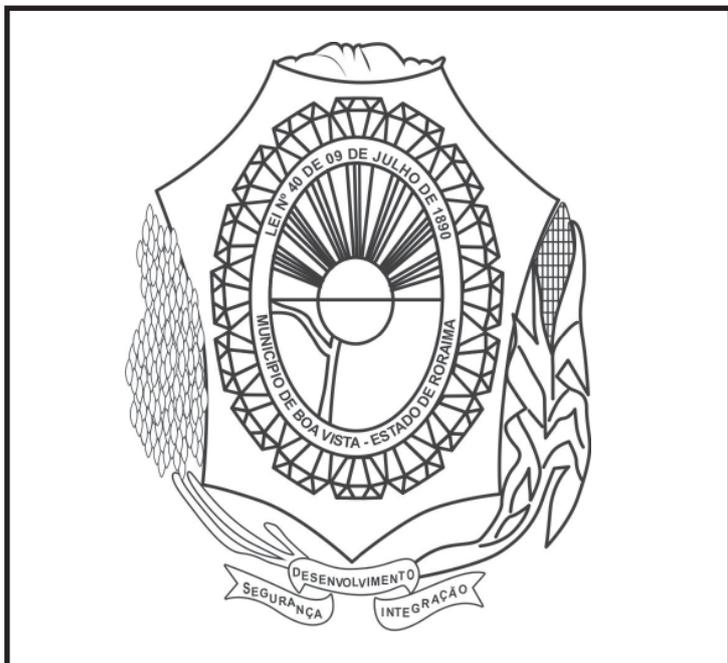
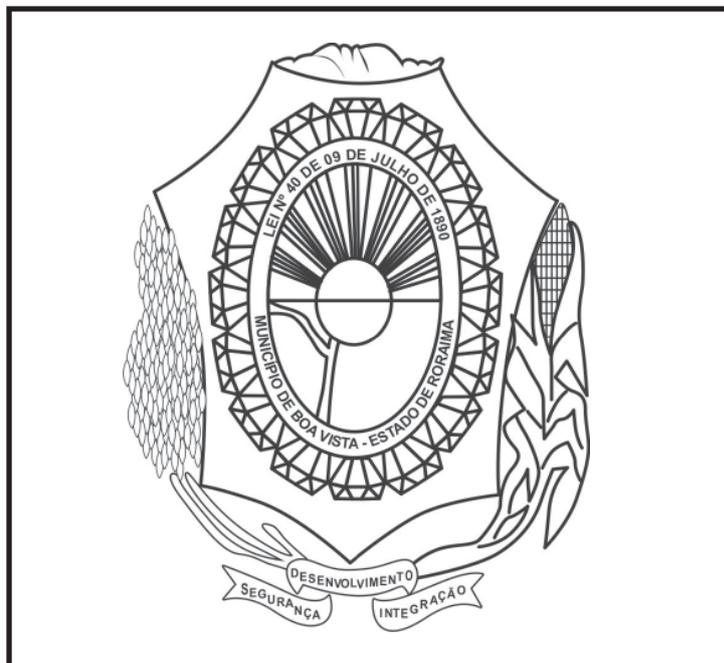
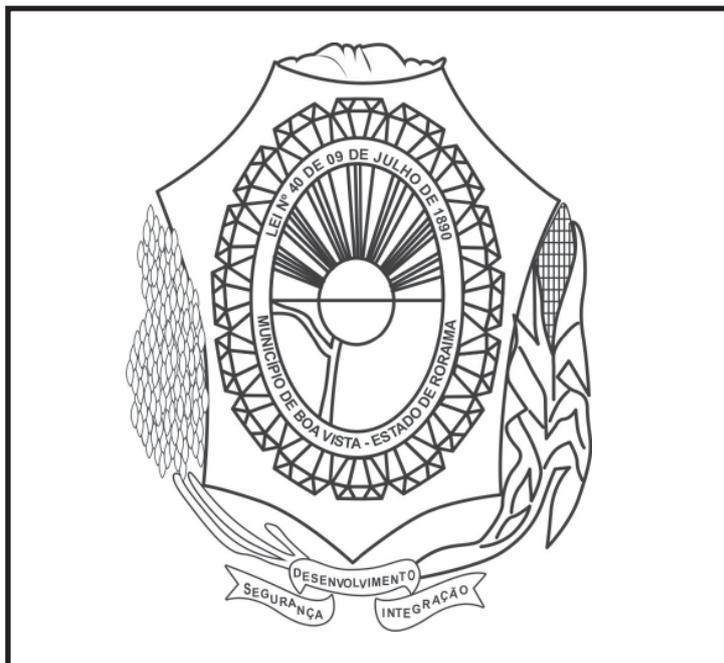
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o ato adjudicatório referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 006/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 155/2021 – CMBV, cujo objeto é a eventual locação de um grupo gerador, para atender a CMBV, no valor total de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa: ARCNETI TELECOM E INFORMATICA EIRELI-ME; inscrita no CNPJ sob o nº 08.044.934/0001-37.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.